



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO VEREADOR ROGÉRIO MOTO

PROJETO DE LEI Nº ____ DE ____ DE ____ DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO O
PIPODROMO NO BAIRRO DE
PAPUCAIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara de Vereadores de Cachoeiras de Macacu, aprova e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criado o “pipódromo” no Município de Cachoeiras de Macacu.

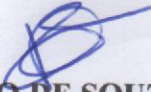
Art. 2º – O “pipódromo” em como objetivo:

I – Dispor ao público amante das Pipas um local apropriado para soltar pipas;

II – Criar um local próprio para soltar pipas, que além de proporcionar lazer, cultura e educação quanto as regras de segurança e responsabilidade com diretrizes da Associação Brasileiras de Pipas – ABP.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2025.


ROGÉRIO DE SOUZA RAMOS
VEREADOR - AGIR


Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0933 / 2025 dado pelo
emocolo, distribuído à Presidência
Em, 01 de Agosto de 2025


RECEBISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO VEREADOR ROGÉRIO MOTO

Câmara Municipal
Macacu

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

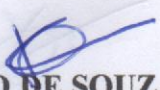
O presente Projeto de Lei tem como objetivo proporcionar lazer, cultura e educação quanto as regras de segurança e responsabilidade sob as diretrizes da Associação Brasileiras de Pipas – ABP.

A pipa é um objeto de fomento cultural, educacional, servindo como brinquedos para crianças, adolescentes e adultos, inclusive pessoas na melhor idade e pessoas portadoras de necessidades especiais.

Em nosso município em que pese possuímos inúmeras áreas propícias a execução do objeto deste projeto de lei, não há uma delimitação legal de espaço para tais atividades.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres Pares na aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2025.


ROGÉRIO DE SOUZA RAMOS
VEREADOR - AGIR

